



Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

DECRETO No. 2472/2026 - LEI No. 1650/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 40.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

03.01.01.04.122.0002.2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPREB

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00024 40.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 40.000,00

40.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

03.01.01.02.062.0002.2231 CUSTAS JUDICIAIS IPREB.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00010 5.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 5.000,00

03.01.01.04.122.0002.2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPREB

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00016 10.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 10.000,00

3.1.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00017 10.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 10.000,00

03.01.01.04.124.0002.2234 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DO IPREB

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00039 5.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 5.000,00

3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00041 5.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 5.000,00

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00043 5.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 5.000,00

40.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 03 de Agosto de 2026

Moacir Pitanguy do Prado Júnior
Diretor Presidente